

Edital de Seleção Nº 07/2020 – DEAD/FUERN

Estabelece normas do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva para bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional da DEAd/FUERN, torna público o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas na categoria Professor Conteudista II para atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer as regras e, com elas, concordarem.

1.3. A seleção de bolsistas para a Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN será realizada por comissão de seleção designada pela DEAd/FUERN.

1.4. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados bolsistas na categoria Professor Conteudista II em três áreas tendo como público-alvo docentes do ensino superior que tenham, no mínimo, mestrado e experiência comprovada no Programa UAB.

1.5. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, para Professor Conteudista II, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano.

2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 Em primeiro momento, as vagas de Professores Conteudistas II são restritas para docentes efetivos do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

Equipe Multidisciplinar				
Áreas	Vaga	Formação exigida	Público Alvo	Experiência
Designer Educacional	Cadastro de reserva	Graduação em Pedagogia. Mestrado.	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item	No mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior e 3 semestres de experiência profissional de atuação na UAB (item 5, d).

			2.1	
Gestão do Moodle	Cadastro de reserva	Graduação em qualquer área. Mestrado.	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior e 3 semestres de experiência profissional de atuação na UAB (item 5, d).
Arquitetura da Informação e da Comunicação Web	Cadastro de reserva	Graduação em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo. Mestrado.	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior e 3 semestres de experiência profissional de atuação na UAB (item 5,d).

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

- 3.1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores para o uso dos recursos e metodologias previstos no material pedagógico produzido.
- 3.2. Participar das atividades de docência em oficinas pedagógicas referentes aos produtos de sua área de atuação.
- 3.3. Atender e orientar os professores e coordenadores de cursos da UAB nas questões teórico-metodológicas de criação de materiais pedagógicos multimídia e na comunicação nas redes sociais.
- 3.4. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;
- 3.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino.
- 3.6. Apresentar à coordenação UAB/FUERN e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle Institucional, ao final de cada semestre, relatório do desempenho da equipe na realização das suas funções.
- 3.7. Desenvolver, em colaboração com a coordenação UAB, a metodologia de avaliação dos resultados obtidos com os produtos do seu trabalho.
- 3.8. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- 3.9. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.
- 3.10. Dispor de 20 horas semanais para as atividades da equipe multidisciplinar (compatível com a exigência da função).

4. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA

4.1. Designer Educacional

4.1.1. Realizar contato com professores para montagem das disciplinas e com a coordenação de curso para alinhar suas atividades às orientações do colegiado.

4.1.2. Fazer a discussão didático/pedagógica com os professores formadores.

4.1.3. Receber, organizar e armazenar os materiais didáticos utilizados para montagem das disciplinas.

4.1.4. Elaborar e revisar salas virtuais.

4.1.5. Construir a matriz de designer instrucional a partir da sala virtual.

4.1.6. Construir o guia de orientação aos tutores a partir dos dados enviados pelos professores.

4.1.7. Formatar provas e outros materiais educacionais.

4.2. Arquitetura da Informação e da Comunicação web

4.2.1. Produção de notícias.

4.2.2. Assessoria de imprensa.

4.2.3. Planejamento, desenvolvimento e execução de ações voltados a projetos de Comunicação Pública.

4.2.4. Gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on-line.

4.2.5. Produção de materiais gráficos para as atividades de Comunicação Social, entre outras atividades compatíveis e de semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.

4.3. Gestão do Moodle

4.3.1. Gerir a equipe de suporte ao AVA.

4.3.2. Realizar processo para recrutamento e seleção de novos membros da equipe de suporte quando necessário.

4.3.3. Administrar a rotina de atendimento às solicitações de suporte.

4.3.4. Zelar pelos padrões de implantação de cursos/disciplinas.

4.3.5. Propor modelos para diferentes usos do AVA quando demandado.

4.3.6. Responsabilizar-se pelas atualizações necessárias a manutenção do AVA e componentes relacionados (plug-ins, temas etc.).

4.3.7. Analisar demandas por usos de diferentes recursos, pesquisando e implantando novas funcionalidades.

4.3.8. Ofertar ciclos de formação, em diferentes formatos e modalidades, aos usuários (coordenadores, docentes, tutores, estudantes) a respeito do ambiente virtual de aprendizagem e recursos correlatos.

4.3.9. Participar de grupos de trabalho para criação de interfaces de integração do AVA com outros sistemas.

4.3.10. Participar de reuniões de planejamento de cursos/disciplinas, propondo melhores práticas de uso das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.3.11. Divulgar ações, soluções, metodologias, sistemas, desenvolvidos na instituição em reuniões, encontros, seminários, congressos, da área de EaD (ou similares), disseminando conhecimento constituído no exercício de sua coordenação.

4.3.12. Solucionar problemas técnicos no uso do AVA que impactem no desenvolvimento das atividades educacionais com apoio da equipe de TI da instituição.

5. DOS REQUISITOS

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme cronograma do item 10.
- b) Ter, no mínimo, Mestrado em qualquer área;
- c) Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016);
- d) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- e) Ter experiência na educação a distância pelo programa UAB, de no mínimo 3 (três) semestres, em qualquer uma das seguintes funções: professor formador, professor conteudista, coordenador de curso, tutor, coordenador de tutoria ou coordenador geral ou coordenador adjunto no programa UAB;
- f) Ter graduação compatível, conforme tabela do item 2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

- a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;
- c) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;
- d) anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
- e) anexar cópia do diploma/certificado de pós-graduação *stricto sensu*;
- f) anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 2 deste edital;
- g) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;
- h) anexar comprovação de experiência na educação a distância, de no mínimo 1 (um) ano, no Programa UAB;

6.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 6.3 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

6.5. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

6.6. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FUERN do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição *on-line* de forma completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

7.1.1. ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 6.3.

7.1.1.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados deste edital ou com documentação incompleta.

7.1.1.3. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste edital.

7.1.2. ETAPA II – Análise de Currículo

7.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

7.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

7.1.2.3. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

7.1.2.4. Os candidatos serão aprovados e classificados por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

7.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

7.1.2.5.1. Maior tempo de experiência no Ensino Superior na modalidade a distância;

7.1.2.5.2. Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;

7.1.2.5.3. Maior titulação;

7.1.2.5.4. Maior idade.

7.2. Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>.

7.3. Serão aprovados os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 70 (setenta), na escala de 0 a 100.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação do resultado preliminar desta avaliação, conforme cronograma previsto no item 10 deste edital.

8.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 10 deste edital.

8.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

8.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado de recurso.

9. DA VINCULAÇÃO

9.1. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

9.2. São documentos exigidos para vinculação:

- a) originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- b) original e cópia do diploma de graduação;
- c) originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- d) declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser disponibilizado pela DEaD);
- e) termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser disponibilizado pela DEaD);
- f) originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- g) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- h) original e cópia do título eleitoral;
- i) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- k) Cópia do cartão ou comprovante bancário de conta corrente.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: <https://dead.uern.br/selecoes> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

Quadro I

Cronograma para professores om vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	25/05/2020
Período de inscrições para professores efetivos da FUERN (<i>exclusivamente via internet</i>)	Das 09h do dia 25/05 até às 23h59min do dia 25/06/2020

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores efetivos da FUERN	26/06/2020
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	27/06/2020
Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	29/06/2020
Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	29/06/2020
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	30/06/2020
Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	01/07/2020
Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	01/07/2020

QUADRO II

Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	Das 09h do dia 02/07 até às 23h59min do dia 06/07/2020
Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	07/07/2020
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	08/07/2020
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	09/07/2020
Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	11/07/2020
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	12/07/2020
Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	13/07/2020

Divulgação do resultado final

13/07/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

11.4. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

11.5. Caso o bolsista necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação UAB/FUERN.

11.6. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

11.7. Em caso de abandono do bolsista, caracterizado pela ausência de 15 dias no cumprimento das atividades da função, sem justificativa, o mesmo será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

11.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

11.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

11.10. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

11.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 25 de Maio de 2020.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/FUERN
Portaria Nº449/2017 – GR/UERN

EDITAL Nº07/2020 – DEAD/FUERN
ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
Formação (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Mestrado – 35 pontos Doutorado – 40 pontos		
Docente no Ensino Superior - Educação a Distância (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) 1 a 4 semestres – 10 pontos 5 a 8 semestres – 15 pontos Acima de 8 semestres – 20 pontos.		
Docente no Ensino Superior – Presencial (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) 1 a 4 semestres – 05 pontos 5 a 8 semestres – 07 pontos Acima de 8 semestres – 10 pontos.		
Experiência em Educação a Distância (máximo 30 pontos) <u>Coordenação de Tutoria</u> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) 1 a 4 semestres - 07 pontos 5 a 8 semestres - 10 pontos Acima de 8 semestres – 15 pontos <u>Tutoria</u> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) 1 a 4 semestres - 01 ponto 5 a 8 semestres – 03 pontos Acima de 8 semestres – 05 pontos <u>Equipe Multidisciplinar</u> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) 1 a 4 semestres - 04 pontos 5 a 8 semestres - 07 pontos Acima de 8 semestres – 10 pontos		

EDITAL Nº07/2020 – DEAD/FUERN**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE
PARA A FUNÇÃO**

Eu, _____, CPF: _____, venho declarar para os devidos fins que:

- a) Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função de _____, tendo fácil acesso a esses recursos;
- b) Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades propostas;
- c) Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

_____, de _____ de 2020.
(Local e data)

Assinatura